DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.787, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui Comissão Mista de Análise e Aprovação de Projetos Urbanísticos, Permuta e Compensação de Áreas Institucionais, nos termos da Lei Complementar nº 200/2024.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o art. 23 da Lei Complementar nº 120/2018 e o art. 21 da Lei Complementar nº 200/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Mista de Análise e Aprovação de Projetos Urbanísticos, Permuta e Compensação de Áreas Institucionais, para fins do disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 120/2018; art. 21, art. 6º, §§ 4º a 6º, art. 15, §§ 6º a 8º, da Lei Complementar nº 200/2024.

Art. 2º. As atribuições da comissão são aquelas previstas na Lei Complementar nº 200/2024 e art. 23 da Lei Complementar nº 120/2018.

Art. 3º. A comissão será coordenada e presidida pela Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Art. 4º. As reuniões da comissão ocorrerão mediante convocação do presidente e deverão ser registradas em ata, na qual conterá o resumo das deliberações e as assinaturas dos membros presentes.

Art. 5º. A comissão é composta pelos seguintes órgãos do Poder Executivo Municipal.

I – Superintendência de Infraestrutura e Serviços;

II – Procuradoria Jurídica;

III – Diretoria de Meio Ambiente e Agronegócio;

IV – Diretoria dos Serviços de Água e Esgoto;

V – Superintendência de Educação;

VI – Superintendência de Saúde;

VII – Superintendência de Negócios Jurídicos e Segurança Pública;

VIII – Área de trânsito.

Parágrafo único. Os membros representantes serão nomeados por portaria e os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025
PROCESSO Nº 187/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA MATO GROSSO, PARA MANUTENÇÃO DO CAMPO RESENDÃO.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO: Dia 29 de outubro de 2025, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 31 de outubro de 2025, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 28 de outubro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 07/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2025 para atribuição de aulas, em razão de vacâncias e necessidades da Rede Municipal de Ensino.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA, *Superintendente Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial, o que dispõe o art. 91, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal; e*
- Considerando a necessidade imediata de reposição de aulas decorrente de aposentadoria, falecimento e desistência de classe de professores;
- Considerando o § 2º do art. 11, da Lei Federal nº 9.868/99, e Lei Municipal nº 1.550, de 30 de abril de 1991, que instituiu o Regime Único dos Servidores Públicos Municipais;
- Considerando a homologação final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2025, publicada em 14 de agosto de 2025;

R E S O L V E

Art. 1º. Convocar os(as) candidatos(as) classificados(as) a partir do 6º colocado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2025, conforme item 10.1 do edital, para participarem da atribuição de aulas que ocorrerá às 14h, do dia 30 de outubro de 2025, na sede da Superintendência Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Martins Carvalho, nº 678, Piso Superior, Centro, Borborema/SP.

Parágrafo único. As atribuições referem-se às seguintes turmas e horários atualmente vagos:
I – Berçário II – C (Período da Manhã): das 7h30 às 11h10, com ATPCs das 17h20 às 19h;
II – Maternal I – D (Período da Tarde): das 13h20 às 17h, com ATPCs das 17h20 às 19h;
III – Maternal II – F (Período da Tarde): das 13h20 às 17h, com ATPCs das 17h20 às 19h.

Art. 2º. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer munido(a) de:
I – Diploma ou certificado de conclusão da formação exigida para o cargo;
II – Documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III – Comprovante de residência atualizado;
IV – Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
VI – Certidões negativas de antecedentes criminais nas esferas Estadual e Federal;

Art. 3º. O não comparecimento no dia e horário determinados, ou a não apresentação do diploma e demais documentos listados no art. 2º, implicará em desistência, facultando-se à Administração atribuir ao próximo candidato da lista classificatória.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borborema, 28 de outubro de 2025.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Educação